Proj. n. 1241/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
pgmpb@macrosoft.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000– Fone: (69) 451-2888 Fax: (69) 451-2593

FOME ZERO

LEI MUNICIPAL N.º 1.086/ 2004 De, 03 de Março de 2004

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, A MARCO RONDON ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública a Marco Rondon Associação de Produtores, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.996.208/0001-02, localizada na ROD. BR 364, s/nº Km 143, Setor Marco Rondon, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Março de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita